

PROJETO DE LEI N.º 32/95

DOCUMENTO N.º 2442/95

À(s) Comissão (ões) de:

- Justiça e Redação;
 Finanças e Orçamento;
 Obras, Serv. Públ. e Meio Ambiente e
 Educação, Saúde e Assistência Social.

10 / 08 / 1995

RENATO CARUSO
Presidente

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO

PROC. N.º 108 / 95

Am EM 2 / 8 / 95

O Sr. Prefeito Municipal, no intuito de adaptar a legislação vigente às exigências de ampliação do Cemitério Municipal, propôs a desincorporação da classe dos bens de uso comum do povo para a dos bens patrimoniais da Municipalidade, de áreas de terreno necessárias à realização das obras.

Dentre as áreas escolhidas consta uma área de terreno destacada da Rua Tiradentes, entre a Av. Capitão Antão de Moura e a Rua Francisco Soares Serpa, com 824,70m².

Entretanto, em que pese a intenção do Chefe do Executivo, trata-se a mencionada área de local residencial que seria extremamente prejudicado com as alterações previstas pelas obras de ampliação do Cemitério.

Temos sido procurados por moradores da região afetada que consideram muito desagradável a proximidade dos muros do Cemitério com as suas moradias. A nova lei já causou polêmica e mereceu a desaprovação da comunidade.

A legislação prevê, também, a desincorporação de uma área de terreno destacada do Largo da Saudade para a realização das obras de ampliação pretendidas pelo Executivo. Dessa forma, seria preferível a ocupação de maior espaço do referido Largo, ao invés do comprometimento do terreno da Rua Tiradentes, que atingiria a privacidade das residências próximas.


Diante do exposto, considerando o respeito aos interesses coletivos que norteiam nosso trabalho, submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 32/95
DOCUMENTO Nº 2442/95

Art. 1º - Fica revogada a alínea "a" do art. 1º da Lei nº 325-A,
de 5 de julho de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 1º de agosto de 1995.


GREGÓRIO MOLERO

ARQUIVADO EM 29/9/95


A.A. do Arquivo em Substituição